



Resolução Nº 14/2025.

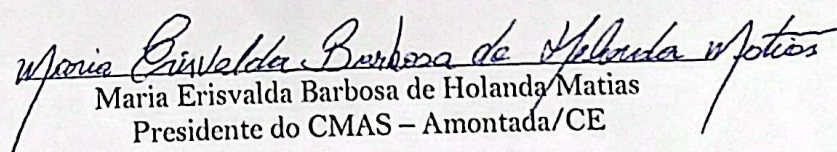
O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Amontada/CE em Reunião Plenária, realizada no dia 18 de junho de 2025, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e suas alterações, pela Lei Municipal nº 1.257/2021, 03 de março de 2021 que altera o artigo 3º da lei nº 1198/2019, de 28 de maio de 2019, que alterou o artigo 1º da lei nº 1030/2014 que alterou o artigo 1º da lei 318 de 1998 que, alterou o artigo 3º da lei nº 231/1996,42 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS),

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a apresentação do relatório contendo o quantitativo e a identificação dos beneficiários dos Benefícios Eventuais (Natalidade, Mortalidade e Vulnerabilidade Temporária), referentes à distribuição gratuita realizada no ano de 2024;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Amontada-CE, 18 de junho de 2025


Maria Erisvalda Barbosa de Holanda Matias
Presidente do CMAS – Amontada/CE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
CASA DOS CONSELHOS
RUA PADRE PEDRO VITORINO, 1272, CENTRO, AMONTADA – CE
EMAIL: conselhossetoriais@gmail.com